

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

LEI Nº 806 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL PARA VENCEDORES, PESSOAL FÍSICA OU JURÍDICA, DE EVENTOS DESPORTIVOS E/OU CULTURAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao pagamento de premiação em moeda corrente nacional para vencedores, pessoal física ou jurídica, de eventos desportivos e/ou culturais promovidos pelo município.

Parágrafo único - Os orçamentos dos exercícios seguintes deverão consignar, anualmente, conforme previsões prévias do PPA e LDO, as dotações necessárias às ao cumprimento destas despesas.

Art. 2º. As premiações serão concedidas conforme regulamentação posterior, através de decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal